



RESOLUÇÃO CEPE/IFSC N° 096, DE 30 DE JULHO DE 2011 (*)

Aprova a criação do **Curso de Formação Inicial e Continuada em Excelência no Atendimento ao Cliente – Campus Garopaba.**

A Presidente do COLEGIADO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA - CEPE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 8 do Regulamento Interno do Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão do Instituto Federal de Santa Catarina RESOLUÇÃO N° 21/2010/CS, e de acordo com as competências do CEPE previstas no artigo 12 do Regimento Geral do Instituto Federal de Santa Catarina RESOLUÇÃO N° 54/2010/CS,

Considerando o parecer do CEPE favorável à aprovação do Projeto Pedagógico do **Curso de Formação Inicial e Continuada em Excelência no Atendimento ao Cliente – Campus Garopaba**, apreciado na reunião do dia 05 de julho de 2011,

Resolve:

Aprovar a criação do **Curso de Formação Inicial e Continuada em Excelência no Atendimento ao Cliente – Campus Garopaba**, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina. O curso presencial, com carga horária de 88 horas, ofertará 30 vagas, com entrada sob demanda, no período noturno, destina-se a alunos que tenham concluído o Ensino Fundamental e idade mínima de 16 anos, conforme Projeto Pedagógico em anexo.

(*) Reestruturação: considerando a urgência do processo seletivo e a impossibilidade de apreciação pelo Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, a presidente do CEPE aprova, *ad referendum*, as seguintes alterações no projeto do curso **FIC em Excelência no Atendimento ao Cliente, do Câmpus Garopaba**: a) ajustes na matriz curricular, implicando na redução da carga horária total do curso de 88h para 78h; b) redução da oferta de 30 para 20 vagas; c) forma de acesso ao curso por questionário socioeconômico. (Republicada em 07/06/2013)

Florianópolis, 07 de junho de 2013.

DANIELA DE CARVALHO CARRELAS
Presidente do CEPE do IFSC